



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220267  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220520-1**

O(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, com sede na rua LAURO SODRÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.171.947/0001-89, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2022, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, ÁGUA MINERAL E GULOSEIMAS (BALAS, GOMA DE MASCAR, PIRULITOS, PIPOCAS, REFRIGERANTES E BOMBONS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA (GABINETE/SECRETARIAS) E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA

**CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: R P S DE OLIVEIRA EIRELI; C.N.P.J. nº 41.288.529/0001-30 representada neste ato pelo Sr(a). RENAN PAULO SOARES DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 006.293.392-28, R.G. nº 5685947 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00027	ACHOCOLATADO EM PÓ SRP	UNIDADE	1,486.00	6,300	9.361,80
	ACHOCOLATADO EM PÓ - achocolatado em pó- embalagem aluminada contendo de 400g até 1kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 10 kg. validade não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 20 dias antes da entrega no depósito				
00028	AÇÚCAR REFINADO SRP	QUILO	3,466.00	5,320	18.439,12
	AÇÚCAR REFINADO - açúcar refinado- amorfo de 1ª qualidade, embalados em sacos plásticos íntegros, resistentes, hermeticamente fechados, contendo 1kg do produto, acondicionado em fardos plásticos transparentes de até 30kg. validade não inferior a 180 dias, ter sido fabricado no máximo 20 dias antes da entrega no depósito.				
00058	MARGARINA COM SAL (500g) SRP	UNIDADE	1,486.00	9,000	13.374,00
	MARGARINA COM SAL (500g)- embalagem não amassadas, resistente e não violada, acondicionadas em caixas de papelão. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega no depósito.				
00069	CARNE BOVINA MOÍDA SRP	QUILO	1,025.00	24,100	24.702,50
	CARNE BOVINA MOÍDA congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. isento				



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MAGALHÃES BARATA

COORDENADORIA  
DE LICITAÇÃO E  
CONTRATOS



de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1kg ou 2 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. validade mínima de 03 (três) meses, a contar da data de entrega

00072	SALSICHA HOT DOG SRP	QUILO	1,257.00	11,000	13.827,00
	SALSICHA HOT DOG resfriada, embalagem a vácuo de 3 kg. dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo s.i.f.				
VALOR TOTAL R\$					79.704,42

Empresa: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA; C.N.P.J. n° 37.556.213/0001-04, estabelecida à AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS 4627, IANETAMA, IANETAMA, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). AMANDA CAROLINA CANDIDA LOPES DA SILVA, C.P.F. n° 027.813.562-55.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ALFACE LISA SRP	MAÇOS	198.00	7,040	1.393,92
	ALFACE LISA extra, in natura, fresca, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
00011	COUVE MANTEIGA SRP	MAÇOS	170.00	17,610	2.993,70
	COUVE MANTEIGA extra in natura, fresca, folhas inteiras, graúdas, firmes, intactas, verdes e sem manchas, livres de fertilizantes, sujidades, materiais terrosos, raízes, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, maço pesando aproximadamente 300g.				
00031	ARROZ TIPO 1 LONGO FINO SRP	QUILO	1,332.00	4,260	5.674,32
	ARROZ TIPO 1 LONGO FINO - ARROZ, TIPO 1, classe longo fino, sub grupo polido. acondicionado em saco plástico transparente, com capacidade de 1kg, atóxico, limpo, não violado e resistente embalagem secundária: fardos lacrados. validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega no depósito. com 30 pacotes no fardo				
00032	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS SRP	UNIDADE	264.00	4,010	1.058,64
	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS - aveia em flocos finos-acondicionadas em latas de papelão ou alumínio reciclável, não amassadas e não enferrujadas, contendo até 500g de peso líquido. embalagem secundária: caixas de papelão. validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega no depósito.				
00033	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA SRP	CAIXA	191.00	6,210	1.186,11
	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - acondicionado em pacotes plásticos, atóxicos, hermeticamente vedados, com no mínimo 400g e embalados em caixas de papelão limpas, integras e resistentes. validade não inferior a 180 dias e ter sido fabricado no máximo 20 dias antes da entrega no depósito. cx com 20 und				
00034	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SRP	CAIXA	198.00	5,700	1.128,60
	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA sabores leite e chocolate - biscoito doce tipo rosquinhas sabores leite e chocolate - acondicionado em pacotes plásticos, atóxicos, hermeticamente vedados, com no mínimo 400g e embalados em caixas de papelão limpas, integras e resistentes. validade não inferior a 180 dias e ter sido fabricado no máximo 20 dias antes da entrega no depósito. cx com 20 und				
00035	BISCOITO SALGADO SRP	CAIXA	330.00	7,330	2.418,90
	BISCOITO SALGADO tipo cream cracker- biscoito salgado tipo cream cracker - acondicionado em pacotes plásticos, atóxicos, hermeticamente vedados, com no mínimo 400g e embalados em caixas de papelão limpas, integras e resistentes. validade não inferior a 180				



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGALHÃES BARATA**

COORDENADORIA  
DE LICITAÇÃO E  
CONTRATOS



00036	00036	CAFÉ TORRADO E MOÍDO SRP CAFÉ TORRADO E MOÍDO - café em pó, torrado e moído - embalado à vácuo , embalagem aluminizada, selo abic, sabor suave, contendo até 500g, acondicionados em caixas de papelão limpas e resistentes, contendo 5kg. validade não inferior a 200 dias e ter sido fabricado no máximo 20 dias antes da entrega no depósito.	CAIXA	990.00	9,430	9.335,70
00038	00038	COCO RALADO SRP COCO RALADO - coco ralado desidratado acondicionado em sacos de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 200g. embalagem secun- dária: caixas de papelão íntegra, resistente e limpa com capacidade até 10 kg. validade não inferior a 180 dias e ter sido fabricado no máximo 20 dias antes da entrega no depósito.	UNIDADE	166.00	3,870	642,42
00042	00042	EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL 340G SRP EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL 340G - molho de tomate concentrado, isento de peles e sementes. acondicionados em embalagem metálica ou sachês de 340g, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, acondicionados em caixas de papelão resistentes de até 10kg. produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega no depósito.	UNIDADE	315.00	3,830	1.206,45
00044	00044	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO SRP FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - farinha de trigo especial com fermento - embalagem plástica de 1kg, acondicionada em fardos transparentes de 05 ou 10kg. o produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega no depósito.	QUILO	528.00	6,510	3.437,28
00045	00045	FARINHA LACTEA SRP FARINHA LACTEA - farinha láctea em embalagem plástica ou latas contendo 400g de peso líquido. acondicionada em caixas de papelão resistentes ou em pacotes plásticos alemanizados, limpos, resistentes e lacrados. validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega no depósito.	UNIDADE	660.00	9,450	6.237,00
00046	00046	FARINHA DE TAPIOCA SRP FARINHA DE TAPIOCA ? farinha de tapioca regional embalagem plástica resistente, com capacidade de 01 kg, acondicionada em fardos plásticos, transparentes e resistentes, com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. validade não inferior a 6 meses e ter, fabricado no máximo 20 dias antes da entrega no depósito.	UNIDADE	497.00	9,660	4.801,02
00047	00047	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 SRP FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 )- feijão carioquinha tipo 1 - embalagem plástica de 1kg, acondicionados em fardos plásticos transparentes de até 30kg. validade não inferior a 6 meses e ter sido fabricado no máximo 20 dias antes da entrega no depósito.	QUILO	1,486.00	8,800	13.076,80
00048	00048	FUBÁ DE MILHO SRP FUBÁ DE MILHO )- fubá de milho em flocos finos - embalagem plástica de 400 a 1000g acondicionadas em fardos plásticos transparentes de 1kg. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega no depósito.	QUILO	496.00	6,380	3.164,48
00049	00049	GOIABADA GOIABADA produto resultante do processamento adequado das partes comestíveis da goiaba, com açúcares, com ou sem adição de água, pectina, ajustador do pH e outros ingredientes e aditivos permitidos pela legislação. Acondicionada em embalagem de 250 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade	UNIDADE	249.00	7,680	1.912,32
00053	00053	BATATA PALHA SRP BATATA PALHA com sabor, odor e textura característicos do produto, de boa qualidade, embalagem transparente, primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade. 400g	UNIDADE	660.00	8,770	5.788,20
00055	00055	MACARRÃO DE SEMOLA SRP	UNIDADE	1,320.00	5,980	7.893,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGALHÃES BARATA**

COORDENADORIA  
DE LICITAÇÃO E  
CONTRATOS



MACARRÃO DE SÊMOLA tipo espaguete - macarrão de sêmola tipo espaguete, embalagens plásticas resistentes de até 500g, acondicionadas em fardos plásticos transparentes, totalizando até 15kg. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega no depósito.

00056	MILHO BRANCO TIPO I SRP MILHO BRANCO TIPO I - Embalagem plástica de até 1Kg, acondicionado em fardos plásticos transparentes de 20Kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega no depósito.	QUILO	496.00	5,140	2.549,44
00059	MASSA DE SÊMOLA SRP MASSA DE SÊMOLA tipo argolinha, ave maria - massa de sêmola tipo argolinha, ave maria ou letrinhas - macarrão curto, submetido a processo de secagem, acondicionado em saco transparente de polietileno com 500g. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega no depósito.	UNIDADE	990.00	5,700	5.643,00
00060	"MOLHO TOMATESRP "MOLHO TOMATEmolho elaborado a partir das partes comestíveis do tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar. Composição: tomate, polpa de tomate, amido, óleo vegetal, cebola, salsa em flocos, alho em pó, açúcar e sal. Não contém glúten. Valor energético 22kcal, carboidratos 4,0g, proteínas 0,6g, fibra alimentar 1,1g e sódio 304mg. Deve apresentar cor, sabor, odor, característico, consistência pastosa. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 90 dias anteriores à data de entrega."	UNIDADE	496.00	7,070	3.506,72
00062	PROTEÍNA DE SOJA SRP PROTEÍNA DE SOJA? apresentada em flocos, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente rotulagem contendo composição nutricional, data de fabricação, validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. embalagem de 400g.	UNIDADE	707.00	8,970	6.341,79
00063	SAL REFINADO IODADO SRP SAL REFINADO IODADO - sal refinado iodado - cloreto de sódio refinado, acondicionado em sacos plásticos de 1kg. embalagem secundária: fardos plástico transparente com capacidade até 10 kg. validade mínima de 12 meses.	QUILO	330.00	3,320	1.095,60
00064	SELETA DE LEGUMES 20GR, cx com 24 und SRP	CAIXA	381.00	4,850	1.847,85
00065	SARDINHA EM ÓLEO SRP conservada em óleo de soja. Teor máxim de soja. 300 mg em porção de 60g. a embalagem deverá conter externamente os dados de indentificação, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 125g a 250g	UNIDADE	249.00	5,850	1.456,65
00066	VINAGRE DE ÁLCOOL SRP VINAGRE DE ÁLCOOL - vinagre de álcool - líquido obtida da fermentação acética de soluções aquosas de álcool, procedentes principalmente de materiais agrícolas, com acidez de até 4,15%, embalado em recipiente de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedados hermeticamente, contendo 500ml. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega no depósito. cx com 12 und	UNIDADE	528.00	3,970	2.096,16
00067	CARNE BOVINA SRP CARNE BOVINA sem osso congelada (tipo cabeça de lombo): obtido de massas musculares, recortes de desossas de quartos traseiros. deve a apresentar-se com aparência própria, sabor próprio, cor vermelha brilhante s/ manchas esverdeadas e odor característicos. durante o processamento, deve ser realizadan a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses).	QUILO	660.00	34,280	22.624,80
00068	PEITO DE FRANGO SRP PEITO DE FRANGO: carne de frango tipo peito congelado, não temperado com pele, com adição de água de no máximo 4%. aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	QUILO	1,320.00	13,790	18.202,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGALHÃES BARATA**

COORDENADORIA  
DE LICITAÇÃO E  
CONTRATOS



00075	validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. ÁGUA MINERAL NATURAL, sem gás, embalagem descartáv UNIDADE el, contendo 500ml. SRP		826.00	2,480	2.048,48
00082	REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS SRP PACOTE REFRIGERANTE SABORES DIVERSOS, embalagem plástica, (pet) de 02 litros c/ 06 unid.		6,436.00	22,960	147.770,56
VALOR TOTAL R\$					288.533,31

Empresa: DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI; C.N.P.J. n° 36.190.482/0001-37, estabelecida à RUA MARIA MAZARELO N° 29  
ALTOS SALA01, CENTRO, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOÃO DIOGO PEREIRA DA SILVA, C.P.F. n° 006.418.752-74,  
R.G. n° 5246025 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABÓBORA LEITE SRP ABÓBORA LEITE in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, com maturação própria para consumo.	QUILO	118.00	6,320	745,76
00003	BATATA DOCE SRP BATATA DOCE extra in natura, branca/roxa, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	QUILO	132.00	6,500	858,00
00004	BATATA INGLESA SRP BATATA INGLESA extra in natura, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	QUILO	151.00	7,120	1.075,12
00005	BETERRABA SRP BETERRABA extra in natura, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	QUILO	132.00	6,310	832,92
00006	CEBOLA BRANCA SRP CEBOLA BRANCA extra in natura, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	QUILO	232.00	6,900	1.600,80
00007	CEBOLINHA SRP CEBOLINHA extra, fresca, in natura, folhas inteiras, com talo, graúdas, verdes, sem manchas, com coloração uniforme, firmes e bem desenvolvidas, maço com aproximadamente 200g.	MAÇOS	198.00	6,760	1.338,48
00008	CENOURA SRP CENOURA extra in natura, sem rama, compacta e firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, livre de enfermidades e materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	QUILO	151.00	5,980	902,98
00009	CHUCHU SRP CHUCHU extra in natura, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades e materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte.	QUILO	198.00	7,650	1.514,70
00010	COENTRO SRP COENTRO extra in natura, fresco, cor verde, aspecto e sabor próprio, isento de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos, em maços de aproximadamente 200 g.	MAÇOS	198.00	8,250	1.633,50
00012	FEIJÃO VERDE tipo 1 SRP FEIJÃO VERDE tipo 1, constituído de grãos inteiros e novos, com umidade prevista em lei, isento de impurezas, sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais, que possam torná-lo	QUILO	163.00	11,790	1.921,77



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

## COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



00013	impróprio para consumo humano, ou comprometer o armazenamento. embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado, com 500g, e validade mínima de 05 dias da data de entrega. PEPINO SRP QUILO	151.00	7,330	1.106,83
00014	PEPINO extra in natura, fresco, cor verde, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. PIMENTÃO VERDE SRP QUILO	132.00	5,990	790,68
00015	PIMENTÃO VERDE extra in natura, fresco, graúdo, apresentando cor, tamanho e coloração uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. REPOLHO BRANCO SRP QUILO	151.00	6,990	1.055,49
00016	REPOLHO BRANCO extra in natura, tamanho médio, intacto, tenro, sem manchas e com coloração uniforme, livre de sujidades e materiais terrosos, larvas, resíduos de fertilizantes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte. TOMATE SRP QUILO	132.00	9,040	1.193,28
00017	TOMATE extra in natura, fresco, graúdo, com polpa firme e intacta, ponto de maturação próprio para consumo, isento de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio do transporte. POLPA DE ABACAXI SRP QUILO	298.00	15,430	4.598,14
00018	POLPA DE ABACAXI 100% natural, congelada, com ausência de partes não comestíveis da fruta, sujidades, parasitas e larvas. embalagem primária em saco plástico transparente com 100g, e embalagem secundária contendo 10 porções de 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, apresentando data de produção igual ou inferior a 30 dias, e prazo de validade mínimo de 90 dias, e selo de inspeção oficial. POLPA DE ACEROLA SRP QUILO	311.00	12,520	3.893,72
00019	POLPA DE ACEROLA 100% natural, congelada, com ausência de partes não comestíveis da fruta, sujidades, parasitas e larvas. embalagem primária em saco plástico transparente com 100g, e embalagem secundária contendo 10 porções de 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, apresentando data de produção igual ou inferior a 30 DIAS, E PRAZO DE validade mínimo de 90 dias, e selo de inspeção oficial. POLPA DE MARACUJÁ SRP QUILO	299.00	13,570	4.057,43
00020	POLPA DE MARACUJÁ 100% natural, congelada, com ausência de partes não comestíveis da fruta, sujidades, parasitas e larvas. embalagem primária em saco plástico transparente com 100g, e embalagem secundária contendo 10 porções de 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, apresentando data de produção igual ou inferior a 30 dias, e prazo de validade mínimo de 90 dias, e selo de inspeção oficial. POLPA DE GOIABA SRP QUILO	338.00	9,850	3.329,30
00021	POLPA DE GOIABA 100% natural, congelada, com ausência de partes não comestíveis da fruta, sujidades, parasitas e larvas. embalagem primária em saco plástico transparente com 100g, e embalagem secundária contendo 10 porções de 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, apresentando data de produção igual ou inferior a 30 dias, e prazo de validade mínimo de 90 dias, e selo de inspeção oficial. OVO DE GALINHA SRP UNIDADE	1,486.00	0,760	1.129,36
	OVO DE GALINHA classe a, tipo 3 grande, fresco, integro, isento de manchas, sujidades, fungos, substâncias tóxicas, cor, odor ou sabor anormais, em cuba contendo 24. embalados e lacrados em bandejas com 30 unidades, contendo rótulo original do avicultor, com selo do ministério da agricultura, e prazo de validade na data da entrega. validade não inferior a 180 dias.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGALHÃES BARATA**

COORDENADORIA  
DE LICITAÇÃO E  
CONTRATOS



00022	BANANA extra SRP BANANA extra in natura, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	QUILO	264.00	7,090	1.871,76
00023	ABACATE SRP ABACATE extra in natura, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	QUILO	232.00	9,040	2.097,28
00024	MAÇÃ SRP MAÇÃ, extra in natura, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	QUILO	505.00	8,100	4.090,50
00025	ABACAXI SRP ABACAXI, extra in natura, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	QUILO	151.00	8,400	1.268,40
00029	AVEIA EM FLOCOS FINOS SRP AVEIA EM FLOCOS FINOS- aveia em flocos finos- acondicionadas em latas de papelão ou alumínio reciclável, não amassadas e não enferrujadas, contendo até 500g de peso líquido. embalagem secundária: caixas de papelão. validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega no depósito.	UNIDADE	151.00	13,550	2.046,05
00030	ADOÇANTE LÍQUIDO À BASE DE STEVIA SRP ADOÇANTE LÍQUIDO À BASE DE STEVIA - adoçante líquido a base stévia 100% natural, acondicionado em frasco de polietileno atóxico, contendo de 80 a 100ml. deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega no depósito.	UNIDADE	100.00	5,200	520,00
00037	CANELA EM PÓ SRP CANELA EM PÓ - canela em pó proveniente de cascas sãs, limpas e secas em forma pó fino. acondicionada em saco ou recipientes de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100g de peso líquido. validade não inferior a 180 dias e ter sido fabricado no máximo 20 dias antes da entrega no depósito.	UNIDADE	166.00	5,330	884,78
00039	COLORÍFICO OU CORANTE SRP COLORÍFICO OU CORANTE - deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. deve conter no máximo 10% de sal em sua constituição. acondicionado em sacos de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. cada embalagem deve conter 200 gramas. validade não inferior a 180 dias e ter sido fabricado no máximo 20 dias antes da entrega no depósito	UNIDADE	99.00	1,110	109,89
00040	CREME DE LEITE 200GR, cx com 27 und SRP	CAIXA	183.00	3,450	631,35
00041	ERVILHA ENLATADA 200GR, cx com 24 und SRP	CAIXA	183.00	2,760	505,08
00043	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO SRP FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - farinha de trigo especial sem fermento - embalagem plástica de 1kg, acondicionada em fardos transparentes de 05 ou 10kg. o produto deverá apresentar validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega no depósito.	UNIDADE	249.00	4,620	1.150,38
00050	LEITE EM PÓ INTEGRAL SRP LEITE EM PÓ INTEGRAL enriquecido com vitaminas a e d - leite em pó integral enriquecido com vitaminas a e d. embalado em sacos aluminizados ou em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes e não violada com capacidade de 1kg, acondicionados em caixas de papelão resistente de 10kg. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega no depósito.	QUILO	2.640.00	25,760	68.006,40
00051	LEITE EM PÓ DESNATADO SRP LEITE EM PÓ DESNATADO enriquecido com vitaminas a e d - leite em pó integral enriquecido com vitaminas a e d.	QUILO	1,074.00	26,460	28.418,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGALHÃES BARATA**

COORDENADORIA  
DE LICITAÇÃO E  
CONTRATOS



	embalado em sacos aluminizados ou em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes e não violada com capacidade de 1kg, acondicionados em caixas de papelão resistente de 10kg. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega no depósito.				
00052	LEITE CONDENSADO 395 gr, cx com 27 und SRP	CAIXA	198.00	123,970	24.546,06
00054	MACARRÃO TIPO PARAFUSO SRP	UNIDADE	990.00	3,910	3.870,90
	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: Contendo basicamente Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante de urucum e glúten. Informação nutricional de porção de 80 g: 287 kcal, 59g de carboidrato 8,5g de proteína 0,9 g de gorduras totais fibra alimentar 2,2 g e ferro 3,5g. Características organolépticas: aspecto, cor, odor, sabor, textura característicos. VALIDADE: mínimo 6 meses				
00057	MISTURA PARA BOLO: farinha de trigo SRP	QUILO	826.00	3,870	3.196,62
	MISTURA PARA BOLO: farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), açúcar, óleo vegetal refinado, fermento químico (bicarbonato de sódio e fosfato de alumínio e sódio), estabilizantes e aromas permitidos 400G				
00061	ÓLEO DE SOJA REFINADO SRP	UNIDADE	990.00	9,900	9.801,00
	ÓLEO DE SOJA REFINADO- óleo de soja refinado 900ml ? embalados em garrafas de polietileno com capacidade de 900 ml, acondicionados em caixas de papelão, limpas, íntegras e resistente de até 12 litros. deverá apresentar validade mínima de 06 meses e data de fabricação de no máximo 20 dias antes da entrega no depósito.				
00070	CARNE BOVINA C/ OSSO SRP	QUILO	660.00	34,610	22.842,60
	CARNE BOVINA c/osso resfriada (tipo pa): deve-se apresentar-se com aparência própria, sabor próprio, cor vermelha brilhante sem manchas esverdeadas e odor característicos, livre de parasitas e de qualquer outra substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. validade: o produto deve conter data de fabricação de até 24h anteriores a data de entrega.				
00071	CHARQUE BOVINO SRP	QUILO	826.00	31,710	26.192,46
	CHARQUE BOVINO dianteiro, sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso 5 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. validade mínima de 03 (três) meses, a contar da data de entrega.				
00073	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA SRP	QUILO	826.00	22,400	18.502,40
	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA, resfriada, de 1ª linha, embalada a vácuo em embalagem impermeável e amplamente protegida. dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo s.i.f.				
00074	ÁGUA MINERAL NATURAL SRP	UNIDADE	680.00	5,880	3.998,40
	ÁGUA MINERAL NATURAL, sem gás, galão contendo 20 litros, retornável				
00076	ÁGUA MINERAL NATURAL, sem gás, embalagem descartável, contendo 300ml.SRP	UNIDADE	4,950.00	1,070	5.296,50
00077	BALAS MACIAS SRP	PACOTE	1,980.00	7,100	14.058,00
	BALAS MACIAS - produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades. diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana.				
00078	BOMBOM SRP	PACOTE	3,136.00	37,800	118.540,80
	BOMBOM, produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau,				



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGALHÃES BARATA**

COORDENADORIA  
DE LICITAÇÃO E  
CONTRATOS



licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. acondicionado em embalagem plástica

00079	PIRULITOS SORTIDOS (pacote com 50 unidades).SRP	PACOTE	1,980.00	10,920	21.621,60
00080	PIPOCA DOCE DE MILHO (pacote com 10 unidades). SRP	PACOTE	3,136.00	6,440	20.195,84
00081	PIPOCA SALGADA DE MILHO (pacote com 10 unidades).SRP	PACOTE	4,290.00	6,590	28.271,10

VALOR TOTAL R\$ 466.112,45

Empresa: KAIZEN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA; C.N.P.J. n° 22.656.435/0001-21, estabelecida à PASSAJOA, COQUEIRO, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr(a). VALDECIR LUTZ, C.P.F. n° 635.049.520-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00026	GOIABA SRP	QUILO	264.00	9,000	2.376,00
	GOIABA, extra in natura, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				

VALOR TOTAL R\$ 2.376,00

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem

para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.



**Parágrafo terceiro:** As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo quarto:** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo quinto:** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela



contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = 6%

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.



**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;



II- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

III Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.



## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Magalhães Barata, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

MAGALHÃES BARATA-PA, 24 de Junho de 2022

MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA  
C.N.P.J. nº 05.171.947/0001-89  
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MAGALHÃES BARATA**

**COORDENADORIA  
DE LICITAÇÃO E  
CONTRATOS**



**R P S DE OLIVEIRA EIRELI  
C.N.P.J. nº 41.288.529/0001-30  
CONTRATADO**

**AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
C.N.P.J. nº 37.556.213/0001-04  
CONTRATADO**

**DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI  
C.N.P.J. nº 36.190.482/0001-37  
CONTRATADO**

**KAIZEN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA  
C.N.P.J. nº 22.656.435/0001-21  
CONTRATADO**